



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 001/2017.

Processo Seletivo para a concessão de Bolsa de Graduação e Pós-Graduação, conforme Decreto Judiciário nº 1068/2016, de 22 de junho de 2016.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção das vagas de bolsas de graduação e pós-graduação, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2017, regulamentadas pelo Decreto Judiciário nº 1068/2016, de 22 de junho de 2016.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da EJUG.

1.3 A classificação do servidor no processo seletivo e o respectivo reembolso do valor que comprovadamente tenha sido despendido estarão assegurados até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital e confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira a cada exercício.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo servidor de forma individualizada, no período de **04/04/2017 a 13/04/2017**, via **PROAD**. A **EJUG** confirmará o recebimento do processo também via **PROAD**.

2.2 A documentação será analisada conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

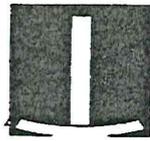
2.4 No processo via **PROAD** (Seleção para Bolsa de Estudos) deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos (disponível no próprio **PROAD**) devidamente preenchido;

II – Comprovante de Matrícula;

III – Contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado com a instituição de ensino, **devidamente assinado pelo contratante e pela contratada**, contendo os dados relativos ao conteúdo programático, carga horária, período e horário do curso, forma de pagamento, sistema de avaliação, menção mínima para aprovação e demais informações acerca do curso;

IV – Declaração firmada pelo candidato (**Anexo – item I**) de que o curso objeto da concessão da bolsa está perfeitamente vinculado às áreas de interesse do **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** elencadas no § 4º, do



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

artigo 2º, do Decreto Judiciário nº 1068/2016;

V – Declaração firmada pelo candidato (**Anexo – item II**) de que há compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso com o expediente de trabalho, ou que será executada a devida compensação, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Judiciário nº 1068/2016, acompanhada da manifestação favorável do titular da unidade judiciária/administrativa (superior hierárquico);

VI – Declaração firmada pelo candidato (**Anexo – item III**) de não percepção de outra modalidade de bolsa;

VII – Declaração firmada pelo candidato (**Anexo – item IV**) de autenticidade dos documentos apresentados;

VIII – No caso de bolsas para curso no exterior, comprovação, de forma documental, de que este vem sendo validado por instituições nacionais (CAPES/MEC). Anexar tal comprovação ao processo, clicando no item “Adicionar novo anexo”.

2.5 Os candidatos deverão observar todos os campos a serem preenchidos no processo via PROAD, quais sejam (i) nome completo; (ii) telefone pessoal e do local de trabalho; (iii) e-mail pessoal e funcional; e (iv) curso pretendido.

2.6 O candidato deve ser servidor efetivo, em atividade, da carreira do Poder Judiciário do Estado de Goiás, deverá atender aos critérios e aos procedimentos de seleção constantes deste Edital e ainda:



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

I – não ter concluído curso de graduação, para quem deseja bolsa para esta finalidade;

II – não ter participado de curso de pós-graduação de mesmo nível, custeado por este Tribunal de Justiça nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação do trabalho de conclusão de curso pela instituição de ensino;

III – não se encontrar em usufruto de licença para tratamento de saúde; por motivo de doença em pessoa da família; à gestante; para o serviço militar; por motivo de afastamento do cônjuge; para atividade política; para tratar de interesses particulares; prêmio e de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal (art. 215, I a VIII, e art. 35, XIX, ambos da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988);

IV – não responder a sindicância ou a processo administrativo disciplinar ou estar suspenso de suas atividades em razão de decisão judicial;

V – ser aluno regularmente matriculado na instituição, excetuadas as situações de alunos especiais/extraordinários;

VI – não estar à disposição de outro Órgão;

VII – não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada (Anexo – item III);

2.7 A inscrição desacompanhada da documentação referida nos itens



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

anteriores será indeferida de plano.

2.8 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição que não for feita via **PROAD**.

2.9 A EJUG não solicitará documentação complementar ao candidato caso este a tenha enviado incompleta ou ilegível.

2.10 Para efeito de comprovação do envio será observada a data/hora constante no processo do **PROAD**, no nome do servidor.

2.11 Serão excluídas do processo seletivo as inscrições cujos formulários não forem preenchidos de forma correta e legível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos ou quando o anexo da documentação estiver incompleto.

2.12 A EJUG não se responsabiliza por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via **PROAD** em tempo hábil e da forma correta.

3 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Descrição	Datas e/ou Períodos	Responsável/Local de divulgação
1	Publicação do Edital	03/04/2017	EJUG
2	Início das Inscrições	04/04/2017	PROAD
3	Término das inscrições	13/04/2017	PROAD
4	Previsão da divulgação do resultado preliminar	28/04/2017	Portal do Servidor

Av. Assis Chateaubriand, 195. St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2000 – Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

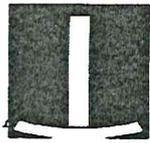


EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

5	Prazo para envio de recursos, somente PROAD	48 horas após a divulgação do resultado	PROAD
6	Previsão da divulgação do Resultado final	12/05/2017	Portal do Servidor e DJ Eletrônico
7	Previsão do Prazo para protocolo dos documentos para reembolso dos meses de janeiro a maio	De 22/05/2017 a 31/05/2017	PROAD
8	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de junho	De 19/06/2017 a 30/06/2017	PROAD
9	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de julho	De 24/07/2017 a 31/07/2017	PROAD
10	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de agosto	De 21/08/2017 a 31/07/2017	PROAD
12	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de setembro	De 18/09/2017 a 29/09/2017	PROAD
13	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de outubro	De 23/10/2017 a 31/10/2017	PROAD
14	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso referente ao mês de novembro	De 20/11/2017 a 30/11/2017	PROAD
15	Previsão do Prazo para protocolo do reembolso	De 01/12/2017 a 08/12/2017	PROAD

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74280-900 - Telefone (62)3216-2000 - Fax (62) 3216-2141 - www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

	referente ao mês de dezembro	
--	------------------------------	--

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DOS VALORES

4.1 Para o período de janeiro a dezembro de 2017, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, a quantidade de bolsas oferecidas por este Edital, e o valor máximo a ser pago na forma de reembolso, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Curso	Vagas oferecidas	Valor máximo da bolsa	Período
Graduação	20	R\$ 420,00	Janeiro a dezembro de 2017
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	30	R\$ 300,00	Janeiro a dezembro de 2017
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	08	R\$ 2.400,00	Janeiro a dezembro de 2017
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	02	R\$ 2.900,00	Janeiro a dezembro de 2017

4.2 Os candidatos que tiveram seus pleitos relativos ao Edital nº 04/2016, com o mesmo objeto, indeferidos por qualquer motivo, podem concorrer normalmente às vagas oferecidas pelo presente edital, sendo que, em caso de sucesso no novo pleito, restarão prejudicados os recursos manejados quanto às decisões do processo seletivo anterior.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção observará os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho efetivo, acima de 3 (três) anos, na área ou atividade correlata à da graduação	5 (cinco) pontos
Curso relacionado com os objetivos estratégicos do Poder Judiciário	5 (cinco) pontos
Melhor nota na última avaliação de desempenho	3 (três) pontos
Tempo de exercício no Poder Judiciário de Goiás	a) 3 anos: 3 (três) pontos
	b) de 3 a 7 anos: 5 (cinco) pontos
	c) acima de 7 anos a 11 anos: 7 (sete) pontos
	d) acima de 11 anos: 10 (dez) pontos
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	ORDEM
Menor Remuneração	1º
Não ter sido beneficiado pelo Tribunal com bolsa da mesma natureza anteriormente	2º
Não possuir curso de pós-graduação	3º
Maior tempo após conclusão da graduação para solicitar bolsa de pós-graduação	4º
Maior idade	5º



tribunal
de justiça
do estado de goiás



5.2 A documentação apresentada pelos candidatos ao processo de seleção às bolsas de graduação e pós-graduação será analisada por Comissão constituída nos termos do Decreto Judiciário nº 1068/2016.

6 DO RECURSO

6.1 Após a divulgação do resultado, se for o caso, o servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, via **PROAD** no procedimento **RECURSO ADMINISTRATIVO - BOLSA DE ESTUDOS**, que deverá conter os dados pessoais do candidato e anexo único com o recurso.

6.2 Só serão aceitos recursos via **PROAD**.

6.3 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante do processo no **PROAD**.

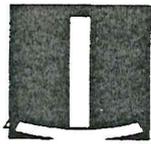
6.4 O deferimento ou indeferimento do recurso, julgado pelo Conselho Gestor, será divulgado nos sítios institucionais, não havendo da decisão novo recurso.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 O relatório final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da EJUG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado no Portal do Servidor.

7 DO REEMBOLSO

7.1 O custeio das bolsas de graduação e de pós-graduação será feito



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

mediante procedimento de reembolso ao servidor, creditado na folha de pagamento do mês subsequente, do valor que, comprovadamente, tenha sido despendido com a participação no curso, observado o limite estabelecido neste Edital da seguinte forma:

- Referente aos meses de janeiro a maio – na folha de pagamento do mês de junho de 2017;

- Referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, na folha de pagamento do mês subsequente respectivo.

7.2 O servidor, para obter o reembolso referente ao período de janeiro a maio do ano em curso, deverá enviar a documentação necessária a seguir especificada, exclusivamente pelo **PROAD**, de 22/05/2017 a 31/05/2017;

a) Requerimento de Pagamento de Bolsas de Estudo, postado no *sítio* do Tribunal de Justiça (Sala do Servidor);

b) comprovante de pagamento e de matrícula, bem como documento em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas a que se refere o pagamento, referente aos meses de janeiro a maio de 2017;

7.3 A partir do mês de junho será exigido, para o reembolso, o comprovante de pagamento contendo os dados do curso e da instituição, dados do aluno, data, valor mensal e matrícula, se houver.

7.4 O servidor deverá encaminhar, juntamente à documentação, uma



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

declaração a respeito da autenticidade dos documentos enviados a EJUG, conforme modelo disponível no sítio do Tribunal de Justiça (Sala do Servidor).

7.5 Serão aceitos como comprovante semestral e mensal de pagamento: o recibo, a declaração de quitação ou o relatório financeiro emitido pela instituição de ensino, onde deverão obrigatoriamente constar:

- dados da instituição;
- dados do curso;
- dados do aluno;
- valor mensal;
- meses pagos no semestre;
- total pago no semestre.

7.6 Serão aceitos para o 1º semestre, incluso o mês de maio, o comprovante. Para os demais meses do corrente ano, recibos mensais, sendo este o único documento comprobatório do pagamento.

7.7 Não serão reembolsadas as solicitações encaminhadas em desacordo com item 7 deste Edital.

7.8 Não será aceito como comprovante de pagamento o documento de agendamento junto à instituição bancária.

7.9 Não serão reembolsadas despesas referentes a exercícios anteriores à publicação deste Edital.

7.10 Não serão reembolsadas despesas posteriores ao término efetivo do curso, mesmo em caso de parcelamento do valor total do curso em mais



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

vezes que o número de meses de duração.

7.11 O servidor que deixar de apresentar a documentação exigida para o reembolso nos prazos estabelecidos no item 3 deste edital, desde que cumpridos os requisitos exigíveis, será reembolsado na folha de pagamento do mês subsequente à apresentação da documentação.

8 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1 São deveres do servidor contemplado com a bolsa de graduação e de pós-graduação:

I – Entregar à EJUG:

a) cópia, encadernada do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino, que será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados, com remessa para a Biblioteca;

b) cópia autenticada do histórico escolar e do certificado/diploma de conclusão do curso; e

c) relatório de avaliação do curso, nos termos e prazos estipulados pela EJUG, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como do aproveitamento e da aplicabilidade do conteúdo do curso neste Tribunal.

II – Observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação no âmbito deste Tribunal, coletar



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

bibliografia de livros, periódicos, monografias e outras publicações e disseminar no ambiente de trabalho o conhecimento adquirido, por iniciativa própria ou sempre que solicitado por este Tribunal.

III – Prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado por este Tribunal.

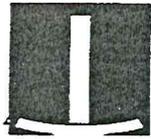
8.2 No trabalho de conclusão de curso, o servidor deverá desenvolver tema correlacionado com as áreas de interesse deste Tribunal de Justiça, admitidos temas que tragam inovações relacionadas aos serviços ou atividades da Instituição.

8.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses de descumprimento dos deveres dos bolsistas previstas neste Edital e no Decreto Judiciário nº 1068/2016, durante os 2 (dois) anos seguintes à data de aprovação do trabalho de conclusão de curso, pela instituição de ensino, o servidor deverá ressarcir o valor custeado por este Tribunal, por meio de desconto em folha de pagamento do valor desembolsado por este Tribunal, ficando nos 2 (dois) anos subsequentes ao cancelamento, impedido de receber idêntico benefício.

8.4 Caso o servidor opte por se desligar do judiciário goiano, deve ressarcir o valor investido proporcionalmente, considerando a equação duração do curso *versus* permanência após o término do mesmo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato à bolsa implicará na aceitação integral das



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG

ESCOLA JUDICIAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

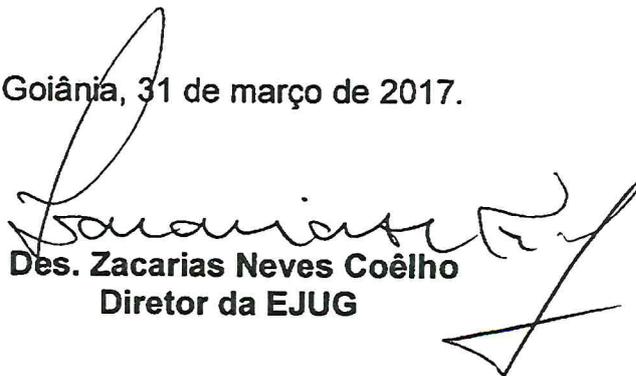
normas estabelecidas neste Edital, nos termos do Decreto Judiciário nº 1068/2016.

9.2 Fica vedada a mudança de curso ou de instituição de ensino, durante o período em que o servidor for contemplado pela bolsa de graduação ou pós-graduação, salvo expressa autorização da EJUG.

9.3 A EJUG se reserva o direito de a qualquer tempo exigir do servidor candidato ao processo seletivo ou contemplado com a bolsa de graduação ou pós-graduação a apresentação de quaisquer outros documentos complementares.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela EJUG.

Goiânia, 31 de março de 2017.



Des. Zacarias Neves Coêlho
Diretor da EJUG